

DELIBERAÇÃO Nº 066 – 02/03/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 de 28/09/2017 - Título XI – Capítulo I, das disposições gerais sobre Cuidados Prolongados na Rede de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 2809/2012)
- Processo nº 14.944.189-1, do Hospital do Rocio - Cuidados Prolongados, CNES 5603145, CNPJ 08.689.079/0001-11, no município de Campo Largo – PR, solicitando a habilitação como Unidade de Internação em Cuidados Prolongados- UCP (**código 09.08**) com **25 leitos**, conforme normas contidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017- TÍTULO XI, Capítulo I, das disposições gerais sobre Cuidados Prolongados na Rede de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 2809/2012)
- Parecer da equipe técnica de que o processo se encontra instruído, conforme normas contidas na Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 de 28/09/2017- TÍTULO XI – Capítulo I, das disposições gerais sobre Cuidados Prolongados na Rede de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 2809/2012) e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será assumido pelo Ministério da Saúde.

Aprova “AD Referendum” a habilitação de **25 leitos**, como Unidade de Internação em Cuidados Prolongados-UCP (**código 09.08**) conforme normas contidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017 - TÍTULO XI, Capítulo I – das disposições gerais sobre Cuidados Prolongados na Rede de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 2809/2012) do Hospital do Rocio- Cuidados prolongados, CNES 5603145, CNPJ 08.689.079/0001-11 e que, o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual